

EDITAL PRE Nº 05/2025, de 24 de Fevereiro de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/2025 – (DIPES/SESu/MEC)

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **26 de fevereiro a 09 de março de 2025** estarão abertas as inscrições destinadas a selecionar os alunos bolsistas, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Educação Tutorial – PET do curso de Engenharia Elétrica do IFPB - Campus João Pessoa.

O PET é um programa que busca realizar, dentro das Instituições de Ensino Superior (IES), o modelo de indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, tendo como objetivo promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação, envolvidos direta ou indiretamente, com o Programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

Para o Processo Seletivo 2025 serão selecionados **03 (três) alunos bolsistas** e 00 (zero) não bolsistas, para o desenvolvimento das atividades do PET. A seleção será destinada aos discentes regularmente matriculados no curso Engenharia Elétrica do IFPB - Campus João Pessoa. Esta proposta teve a sua aprovação pela SESu/MEC e preencheu os requisitos constantes na Lei nº 11.180/2005, na Portaria MEC nº 3.385/2005 e no Manual de Orientações Básicas - MOB (disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>).

A gestão do processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, a qual é composta por, no mínimo 03 (três) professores de ensino superior, sob a coordenação do(a) tutor(a).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 São objetivos do PET (Portaria N° MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013):

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica,

tecnológica e acadêmica;

- d)** Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e)** Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f)** Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g)** Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- h)** Contribuir com a política de diversidade na IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1 O PET desenvolve suas atividades a partir do modelo de aprendizagem de educação tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar, formado por até 12 (doze) vagas para bolsistas e até metade das vagas para não bolsistas (06 vagas), sob a tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação das IES do país, conforme o art. 21 da Portaria MEC 976/2010.

2.2 O grupo PET Engenharia Elétrica do IFPB, Campus João Pessoa, tem 12 (doze) bolsas disponibilizadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC).

2.3 A composição atual do PET Engenharia Elétrica do IFPB é de 09 (nove) bolsistas e 00 (zero) voluntários.

2.4 No presente Edital serão ofertadas **03 (três) vagas para bolsistas** que, somadas as 09 (nove) vagas já preenchidas, totalizarão o quantitativo máximo de 12 (doze) bolsistas. Não serão ofertadas vagas para estudantes não bolsistas (voluntários).

2.5 O aluno bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor compatível a política nacional de Iniciação Científica, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira por parte do FNDE/MEC, atualmente em R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.6 A concessão de bolsas aos estudantes, dependerá da permanência/conclusão do curso pelo estudante, desde que não esteja submetido a um dos critérios de desligamento:

- a)** conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b)** desistência do bolsista;
- c)** rendimento acadêmico insuficiente (Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, menor que 70) no curso de graduação;
- d)** acúmulo de duas reprovações após o seu ingresso no PET;

- e) descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;
- f) descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas no artigo 15 da Portaria 3.385, de 29 de setembro de 2005;
- g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1 Poderão concorrer às vagas os estudantes regularmente matriculados no curso de Engenharia Elétrica do IFPB - Campus João Pessoa, e estar cursando o 2º, 3º, 4º ou 5º período da matriz curricular atual, consequentemente, o candidato deve pertencer às respectivas turmas: **2024.1; 2023.2; 2023.1; 2022.2.**
- 3.2 Ter a expectativa de permanecer no programa até a conclusão do curso de graduação.
- 3.3 Apresentar CRE igual ou maior a 70,0 (setenta).
- 3.4 Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de Engenharia Elétrica e do Programa de Educação Tutorial, reservando, para este último, uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais segundo o que determina o Manual de Orientações Básicas do PET.
- 3.5 Não ser beneficiário de bolsa de qualquer natureza durante sua permanência no Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de **26 de fevereiro a 09 de março de 2025**, exclusivamente de forma eletrônica.
- 4.2 Para proceder a sua inscrição, o candidato deverá realizá-la por meio do preenchimento de um formulário online (*Google Forms*), disponibilizado pelo link: <https://forms.gle/yZp1R7bezBfjP8mh6> até às 23h59min (horário de Brasília), do dia 09 de março de 2025, anexando os seguintes documentos, como um único arquivo em formato pdf:
 - a) Currículo Lattes (Plataforma Lattes) atualizado e devidamente comprovado com certificados/declarações;
 - b) Histórico Escolar Parcial atualizado;
 - c) Cópia do CPF e Carteira de Identidade.
- 4.3 Após as 23h59min (horário de Brasília) do dia 09 de março de 2025, não serão permitidas nem inscrição e nem a inclusão de documentos.

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do PET, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como na documentação enviada no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PET Engenharia Elétrica do direito de excluir do processo seletivo, aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos.

4.6 O PET Engenharia Elétrica não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo dos bolsistas é de responsabilidade de uma Comissão de Seleção, composta por professores de ensino superior, sendo 03 (três) titulares e 01 (um) suplente, sob a coordenação do(a) professor(a) tutor(a), segundo o disposto no Quadro 1.

Quadro 1: Comissão de Seleção.

Nome	Categoria
Profa. Suzete Élida Nóbrega Correia	Presidente da Comissão – Tutora PET Engenharia Elétrica
Prof. Thyago Leite de Vasconcelos Lima	Avaliador
Prof. Igor Forcelli Silva	Avaliador
Prof. Michel Coura Dias	Suplente

5.2 As etapas da seleção serão realizadas em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, conforme Quadro 2.

5.3 A seleção de candidatos consiste em 04 (quatro) etapas: (1) Análise curricular; (2) Prova Prática; (3) Apresentação de seminário e (4) Entrevista.

5.4 A primeira etapa, de caráter objetivo, consiste na análise curricular. Serão considerados a nota do CRE; não possuir reprovações em disciplinas e a participação em eventos científicos e/ou minicursos e/ou palestras.

5.5 A avaliação, que corresponde a segunda etapa, será uma prática experimental, realizada presencialmente na sala do PET- EE no IFPB – Campus João Pessoa, no período de 11 a 15 de março de 2025. A avaliação será individual e terá duração de, no máximo, 50 minutos, a contar

do horário de início. O candidato será informado por e-mail do dia e horário para a sua avaliação.

- a)** O conteúdo programático da avaliação prática encontra-se descrito no Quadro 2;
- b)** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação de tempo para a realização da prova.

5.6 Durante a realização da avaliação prática são terminantemente proibidos:

- a)** Uso de telefone celular e/ou *smartphone* e qualquer tipo de equipamento eletrônico (como por exemplo *smartwatch*/relógio digital, *tablet*, receptor, gravador e similares);
- b)** Qualquer espécie de consulta de material.

5.7 O candidato será eliminado se obtiver nota zero na avaliação prática.

5.8 A terceira etapa baseia-se na apresentação de seminário, acerca de tema a ser definido e divulgado com os classificados:

- a)** O tema e a composição dos grupos, serão enviados para o e-mail acadêmico dos candidatos;
- b)** O seminário consiste em uma apresentação presencial na sala do PET Engenharia Elétrica, no período de 17 a 22 de março de 2025;
- c)** A duração máxima da apresentação é de 15 minutos. Acima desse tempo, cada minuto excedido será descontado da pontuação final dos candidatos;
- d)** Nesta fase serão avaliadas nos candidatos as habilidades como: i) comunicação oral; ii) didática; iii) linguagem escrita; iv) adequação ao tempo; v) organização de ideias e vi) domínio do conteúdo.

5.9 A Entrevista (quarta etapa) será realizada, com os classificados da fase anterior (apresentação de seminário):

- a)** A ordem da entrevista obedecerá a ordem alfabética;
- b)** Os candidatos classificados serão comunicados por e-mail sobre o dia e a hora da entrevista;
- c)** A entrevista terá duração de até 20 minutos;
- d)** Nesta fase serão avaliadas: i) a capacidade de formular respostas, argumentos e pontos de vista sobre as perguntas efetuadas; ii) o conhecimento do candidato sobre o PET (<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>); iii) pontualidade e iv) grau de interesse/motivação.

5.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação de tempo para a realização do processo de entrevista, em virtude de afastamento do inscrito do ambiente de seleção.

5.11 A ausência, ou atraso nas horas determinadas, das etapas de Avaliação prática, Seminário e da Entrevista, implicará na desclassificação imediata do candidato.

5.12 Para atribuição da pontuação final do candidato será utilizada a soma de todas as etapas envolvidas no processo seletivo, como apresentado no Quadro 2.

5.13 O candidato deve atingir uma pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos para a aprovação nesta seleção.

Quadro 2: Pontuação para Seleção dos Bolsistas.

ITEM	CONSIDERAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)*.	1,0 ponto
02	Não possuir reprovações em disciplinas.	1,0 ponto
03**	a) Participação em evento científico na área, sem apresentação de trabalhos (0,15) e/ou em minicurso (0,25) e/ou palestra como ouvinte (0,10); b) Participação em evento científico na área, com apresentação de trabalhos (0,50) e/ou em minicurso (0,50) e/ou palestra como ministrante (0,30).	1,0 ponto
04	Avaliação prática – Conteúdo Programático: Eletricidade básica, Lógica de programação, eletrônica, arduino.	3,0 pontos
05	Apresentação de Seminário.	1,5 pontos
06	Entrevista.	2,5 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10 pontos

*A nota do CRE deve ser ponderada, onde a pontuação 1,0 equivale ao CRE de 100 pontos.

**A entrega dos certificados de minicursos e/ou palestras e de participação em eventos deve ser feita no ato da inscrição.

5.14 Em caso de empate na nota final, serão considerados classificados os candidatos que, obtiverem sucessivamente: i) maior CRE; ii) maior nota na Avaliação prática; iii) maior nota na Entrevista; iv) maior nota no Seminário.

5.15 Os candidatos aprovados nesta seleção que excederem ao número de bolsas ofertadas poderão ser aproveitados dentro do período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério do(a) tutor(a) do PET Engenharia Elétrica.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1 A interposição de recursos pelo candidato deverá ser realizada exclusivamente por meio do *link* do formulário do *Google Forms*, disponibilizado no cronograma do edital.

6.2 Recursos intempestivos, ou seja, interpostos fora do prazo, não serão apreciados;

6.3 Os recursos tempestivos serão apreciados pela Comissão de Seleção do processo seletivo;

6.4 As decisões dos recursos serão emitidas via e-mail e destinadas ao candidato que requerer o recurso.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Lançamento do edital	https://www.ifpb.edu.br/pre/editais/pet-programa-de-educacao-tutorial/pet-engenharia-eletrica	24/02/2024
Data limite para impugnação do edital	Formulário do Google Forms, Link: https://forms.gle/9bZKY7PLT1amdMp69	25/02/2025 (até às 23h59min)
Inscrições	Formulário do Google Forms, Link: https://forms.gle/yZp1R7bezBfjP8mh6	26/02 a 09/03/2025 (até às 23h59min)
Divulgação das inscrições homologadas ¹	https://www.ifpb.edu.br/pre/editais/pet-programa-de-educacao-tutorial/pet- engenharia-eletrica	10/03/2025
Avaliação Prática (caráter eliminatório) (duração 50 min)	Sala PET Engenharia Elétrica	11 a 15/03/2025
Seminário (caráter eliminatório)	Sala PET Engenharia Elétrica	17 a 22/03/2025
Entrevista (caráter eliminatório)	Sala PET Engenharia Elétrica	24 a 26/03/2025
Divulgação do Resultado	https://www.ifpb.edu.br/pre/editais/pet-programa-de-educacao-tutorial/pet- engenharia-eletrica	27/03/2025

Interposição de Recursos	Formulário do Google Forms, Link: https://forms.gle/HibikAmtBKbWUXvE9	28/03/2024 (até às 23h59min)
Resultado Final do Processo	https://www.ifpb.edu.br/pre/editais/pet-programa-de-educacao-tutorial/pet- engenharia-eletrica	31/03/2025

¹ As inscrições serão homologadas apenas se estiverem em cumprimento aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste edital.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 São atribuições do Estudante PET, segundo Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e a Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013:

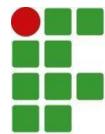
- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- f) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- g) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- h) dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;
- i) não receber qualquer outro tipo de bolsa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente, parcial ou totalmente, este edital ou suas eventuais alterações, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no cronograma do edital.

9.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos.

9.3 Da decisão emitida pela Comissão de Seleção sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Cabe à Pró-Reitoria de Ensino do IFPB, homologar os resultados finais dos aprovados pela Comissão de Seleção designada para este fim.
- 10.2 Após a divulgação da homologação do resultado final, os candidatos selecionados serão contatados para enviarem o Termo de Compromisso do Aluno (MEC), assinado.
- 10.3 O candidato que não enviar o Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.
- 10.4 A inscrição para a seleção prevista neste edital implica em aceitação, por parte do candidato, de todas as atribuições e obrigações nele descritas, bem como das Normas do PET (Portaria N° MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013).
- 10.5 Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.
- 10.6 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025.